



IPESC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO –ES

PORTARIA/IPESC Nº1.150/2017

“Concede Aposentadoria”

A **Diretoria Executiva** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São José do Calçado – IPESC, no uso de suas atribuições legais e, precipuamente, no permissivo constante dos arts. 143 e 146 da Lei Municipal nº 1.262/2004, e,

considerando o requerimento de aposentadoria por invalidez formulado pela servidora Grazielle Fernandes Silva, constante do Processo/IPESC nº063/2017, protocolizado no dia 15/02/2017; **considerando** o laudo médico pericial de fls. 18 a 20, bem como o constante nos autos dos Processo/IPESC nº 064/2014, Processo/IPESC nº370/2014, Processo/IPESC nº154/2015, Processo/IPESC nº304/2015 e Processo/IPESC nº035/2016, em apenso ao Processo/IPESC nº 063/2017; **considerando** o disposto no art. 40, § 1º, I da Constituição Federal; e **considerando** que a servidora é participante deste RPPS,

RESOLVE:

Art. 1º. Concede aposentadoria por invalidez à servidora **GRAZIELLE FERNANDES SILVA**, ocupante do cargo de Professora MAPA-V, Carreira I, Matrícula nº 013196, a partir de 17/02/2017, com proventos integrais, nos termos do art. 40, § 1º, I da Constituição Federal.

Art. 2º. Dê ciência ao Secretário Municipal de Administração para as providências no Departamento de Recursos Humanos.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 17/02/2017, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

IPESC - São José do Calçado–ES, aos 13 (treze) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e dezessete (2017).

Aline Matos Nogueira Galindo

Diretora Presidente

Dec. nº 5.519/2017



Laylla Cristina Fernandes Costa

Diretora Executiva

Dec. nº 5.339/2017